
A Justiça na Obra *Ética a Nicômaco* de Aristóteles

Loivo José Mallmann¹

Resumo: O texto discute o tema da justiça na obra *Ética a Nicômaco* de Aristóteles. Num primeiro momento situamos o autor na sua época e apresentamos a sua vasta obra. Tratamos em seguida da estrutura e do conteúdo da obra que estamos analisando, dando ênfase para os conceitos de felicidade e virtude. Na continuidade destacamos os pontos centrais da compreensão aristotélica de justiça. Concluimos fazendo uma análise crítica do conceito de justiça no pensamento aristotélico.

Palavras-chave: justiça; ética aristotélica; virtude; felicidade.

1. Apresentação

Conhecer Aristóteles e sua ética é tarefa fundamental e necessária quando tratamos da reflexão moral. Foi o pensador grego que elaborou por primeiro e de forma sistemática um tratado sobre ética. Entre os escritos morais de Aristóteles tem destaque a *Ética a Nicômaco*, considerada a mais influente e que é até hoje uma obra básica da filosofia moral.

A importância do autor e da sua obra nos motiva a analisar o livro *A Ética a Nicômaco*, centrando nossa atenção no livro V, que trata do tema da justiça (*dikaiosyne*). Nosso objetivo é apresentar a noção aristotélica de justiça para depois destacar elementos que estão implícitos nesta compreensão.

O desenvolvimento do artigo apresenta, num primeiro momento o autor, o contexto no qual viveu e sua vasta produção científica. Em seguida passamos a analisar o conceito de justiça na

¹ Mestre em Teologia Moral pela Universidad Pontificia Comillas (Madri). Professor de Filosofia e Ética da Unibrasil (Curitiba-PR) e do Colégio Nossa Senhora Medianeira (Curitiba-PR).

obra *Ética a Nicômaco*. Na ética teleológica de Aristóteles a virtude da justiça ocupa um papel central e se divide em justiça geral e particular. A definição e a explicitação do conceito aristotélico de justiça são o tema da terceira parte do trabalho. Por último, fazemos uma interpretação crítica do conceito de justiça em Aristóteles.

2. Vida e obra de Aristóteles

A vida de Aristóteles

Aristóteles nasceu em meados do ano 384 a.C. em Estagira, pequena cidade a oeste da península Calcídica, ao norte do mar Egeu. Seu pai, chamado Nicômaco, era médico e amigo do rei Amintas III da Macedônia. A mãe de Aristóteles, chamada Phaestis, nasceu em Cálcis, onde continuaram a viver seus parentes.

Ainda jovem Aristóteles tornou-se órfão e Proxenos, casado com sua irmã mais velha, passou a ser o seu tutor. Com 17 anos foi levado pelo tutor para Atenas para continuar seus estudos.

Neste período Atenas concentrava os mais afamados sofistas, cientistas e filósofos do mundo helênico. Os mestres ministravam suas aulas em jardins e ginásios públicos da cidade. Duas escolas tinham maior reputação e disputavam os melhores alunos: uma era a escola do grande orador Isócrates e a outra era a Academia de Platão. Durante um tempo Aristóteles frequentou as duas escolas para depois incorporar-se na academia de Platão, onde permaneceu por 20 anos².

Durante o período em que permaneceu na Academia de Platão sua atividade intelectual está vinculada aos principais temas desenvolvidos pelo mestre: o tema do bem, as idéias-números, o tema do uno e da infinitude³. O pensamento de Aristóteles vai, contudo, separando-se pouco a pouco da influência do mestre e tomando seus próprios contornos. Distintamente de Platão, o Estagirita separa a reflexão ética sobre as virtudes dos problemas lógicos e ontológicos criando assim a filosofia prática como disciplina independente. Aristóteles também expõe suas objeções à teoria platônica das idéias.

Em 347 a.C. parte, junto com Xenócrates, para a Ásia Menor. São acolhidos por Hermías, governante de Atarneus, que

² Cf. REALE, G. & ANTISERI, D. *História da Filosofia – Vol. 1*. São Paulo: Paulus, 2003, p. 173.

³ Cf. GUARIGLIA, O. *Ética y política según Aristóteles*, Buenos Aires: Centro Editor de América Latina, 1992, p. 11-19.

mantinha relações amistosas com a Academia de Platão. Durante este período prosseguiu os estudos nas áreas de biologia e história e foi tutor de Alexandre, filho do rei Felipe da Macedônia.

Nos treze anos em que permaneceu fora de Atenas (de 347 a.C até 334 a.C) a produção intelectual de Aristóteles se intensifica. São deste período os escritos sobre a filosofia natural e a redação da *Ética a Eudemo* e a maior parte de sua obra política. Foi durante este período que o obscuro membro da Academia se “converteu no famoso professor, amigo dos grandes personagens políticos do seu tempo, cuja influência na corte de Felipe os atenienses buscaram em mais de uma ocasião”⁴.

De volta a Atenas, Aristóteles retomou seus ensinamentos e estabeleceu, nos jardins próximos ao templo dedicado a Apolo Lício, sua própria escola, chamada de Liceu. Aristóteles ministrava seus ensinamentos passeando pelos jardins localizados entre os prédios e por isso a escola também foi chamada de Peripátos (do grego *perípatos*, que significa passeio)⁵. Seus cursos eram muito apreciados seguiam uma metodologia que tinha três partes: a) claras e precisas introduções para situar o tema em discussão; b) enumeração dos problemas e das soluções que foram dadas a ele; c) exposição sistemática de sua visão sobre o tema. As obras *Ética a Nicômaco*, os *Tópicos*, a *Retórica* e a versão definitiva da *Política* datam deste período.

Com a morte do amigo Alexandre da Macedônia em 323 a.C, alguns membros do partido antimacedônico iniciaram um processo de difamação de Aristóteles. Para fugir da polêmica e temendo represálias, Aristóteles saiu de Atenas e se estabeleceu em Cálcis, na casa herdada de sua mãe. Morreu em 321 a.C. de uma enfermidade gástrica com sessenta e três anos de idade.

A obra de Aristóteles

A vasta produção científica de Aristóteles pode ser classificada em três seções ⁶.

- 1) Obras destinadas a um público relativamente extenso;
- 2) Coleção de materiais compilados por seus discípulos;
- 3) Obras filosóficas e científicas redigidas por ele mesmo.

Esta terceira seção é chamada de *Corpus Aristotelicum* e compreende as seguintes obras:

⁴ Cf. GUARIGLIA, O. *Op. Cit.* p. 11-19.

⁵ Cf. REALE, G. *Op. Cit.* p. 174.

⁶ Cf. FERRATER MORA, J. Vocablo Aristóteles, En: *Diccionario de Filosofia* - Vol. I. 3 ed. Madrid: Alianza, 1981, p. 205-213.

- a) Obras lógicas: que constituem o chamado *Organon*.
- b) Filosofia natural: *Physica* (em 8 livros); *De caelo* (em 4 livros).
- c) Psicologia: *De Anima* (em 3 livros); *Parva naturalia*.
- d) Biologia: *Historia animalium* (em 10 livros); *De partibus animalium* (4 livros).
- e) Metafísica: *Metaphysica*.
- f) Ética: *Ethica Nicomachea* (em 10 livros); *Magna Moralia* (2 livros); *Ethica Eudemia* (4 livros).
- g) Política e Economia: *Política* (8 livros); *Oeconomica* (3 livros).
- h) Retórica e Poética: *Rhetorica* (3 livros); *Poética*.

A filosofia aristotélica vai ocupar um importante lugar no Ocidente a partir do século XIII por influência de seu grande comentador árabe Averroes (1126-1198). O pensamento ético de Aristóteles penetra lentamente no Ocidente e somente no século XV as três obras morais de Aristóteles foram integralmente conhecidas e ensinadas. O texto integral da *Ética a Nicômaco* foi traduzido pela primeira vez por Roberto Grosseteste em torno de 1240⁷.

3. O tema da justiça na obra *Ética a Nicômaco*

A ética aristotélica não pode pensada fora da sua ligação com a ética platônica. O pensamento ético de Aristóteles situa-se na prolongação da ética socrático-platônica e dela recebe os grandes temas e problemáticas que serão depois repensados em uma perspectiva original.

Aristóteles divide os saberes em teóricos, práticos e poéticos. Nas ciências teóricas e poéticas o fim é a perfeição do objeto. Nas ciências práticas o fim é a perfeição do agente. Os saberes práticos convergem para a Política, incluindo a Ética (práxis individual) e a Política (práxis social)⁸.

Quatro textos de Aristóteles tratam da ética ou da filosofia prática: o catálogo *Das virtudes e vícios*, considerado inautêntico e os três cursos: *Ética a Eudemo*, *Ética a Nicômaco* e *Grande Ética* ou *Magna Moralia*.

⁷. Cf. LIMA VAZ, Henrique. *Escritos de Filosofia IV – Introdução à Ética Filosófica I*, Sao Paulo: Loyola, 1999, p. 205.

⁸. Cf. *idem*, p. 109-126.

3.1 Estrutura e conteúdo da *Ética a Nicômaco*

Ética a Nicômaco é uma coleção de textos escritos por Aristóteles para os cursos que ministrava no Liceu e foi publicada pouco antes do ano 300 a.C. Nicômaco, que dá o título à obra, parece ser uma referência ao pai de Aristóteles, a quem o livro é dedicado.

A obra está dividida em dez livros. Os livros I, II e VI apresentam as noções básicas da ética aristotélica. Nestes livros desenvolve o conceito de felicidade (*eudaimonia*), núcleo da ética aristotélica (livro I). No livro II nos apresenta sua teoria da virtude (*arete*). O espaço da tradição ou costume social é quem determina um certo caráter (*ethos*) da virtude.

Na *Ética a Nicômaco* identificamos os seguintes temas morais⁹:

3.1.1. A *eudaimonia* (felicidade) como fim do homem e a virtude como atividade própria do estado de *eudaimonia* (I, 1-12).

a) As virtudes morais e as intelectuais (I, 13).

3.1.2. As virtudes éticas (morais):

a) Em geral: definição e características da virtude ética (II, 1-7); a virtude ética como justo meio entre extremos (II, 8-9); condições subjetivas da virtude ética: voluntariedade, deliberação, eleição e responsabilidade (III, 1-5).

b) Catálogo das virtudes éticas (III, 6 – IV, 9); a justiça como a principal virtude ética (V, 1-11).

3.1.3. As virtudes dianoéticas (intelectuais):

a) Filosofia, artes, sabedoria prática (*phronesis* ou prudência) (VI, 1-8); deliberação, entendimento, juízo: a filosofia e a sabedoria prática (VI, 9-13).

3.1.4. As condicionantes da virtude:

a) Continência e incontinência (VII, 1-10);

b) O prazer (VII, 11-14);

c) A amizade: espécies e propriedades da amizade (VIII, 1-14); natureza e necessidade (IX, 1-12).

3.1.5. Ainda sobre o prazer (X, 1-5):

a) *Eudaimonia* e sua perfeita realização – a contemplação (X, 6-8);

b) Necessidade da lei – passagem à política (X, 9).

Para Aristóteles há uma estrutura teleológica em toda ação e toda escolha. Todos os conhecimentos convergem para a Política,

⁹. Cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Martin Claret, 2003.

que tem dois ramos: a ética (práxis individual) e a política (práxis social).

3.2 O tema da Felicidade (*eudaimonia*) e da Virtude (*areté*)

Vejam os elementos centrais dessas categorias presentes no pensamento moral de Aristóteles.

3.2.1. A *eudaimonia*

Para Aristóteles, cada atividade humana e cada escolha são realizadas em vista a atingir um fim (*telos*) que nos parece bom e desejável¹⁰. Para o pensador grego, deve haver um fim supremo, que é desejado por si mesmo e não como condição ou meio para alcançar um fim posterior. Aristóteles não identifica o bem com o dinheiro, com a honra ou com o prazer. Para ele o “fim supremo do homem é a felicidade (*eudaimonia*)¹¹. A felicidade é, portanto, o bem maior que alguém pode atingir ao longo da vida. Esta felicidade, segundo Aristóteles, é alcançada pela prática da virtude, mediante um longo aprendizado e uma luta constante¹².

Aristóteles defende que a felicidade não consiste em acumular dinheiro, fama e honras. A vida feliz deverá ser um tipo de bem “perfeito”, isto é, um bem que buscamos por seu valor em si mesmo. Também é verdade que a “felicidade não pode ser completa sem os bens exteriores” (11). A riqueza, o poder ou a beleza podem, com sua presença, facilitar a vida virtuosa ou torná-la mais difícil com a sua ausência. O que está claro é que os bens exteriores não determinam a felicidade.

Para Aristóteles a busca da felicidade individual se dá no âmbito da vivência coletiva (a *polis*). Segundo o filósofo grego é por natureza um animal político (*zoo politikon*) e por isso só pode alcançar a plenitude da felicidade na *polis*. Por isso o cidadão da *polis* é o homem virtuoso por excelência.

3.2.2. A teoria das virtudes

Para Aristóteles a virtude “é uma disposição de caráter relacionada com a escolha de ações e paixões, e consistente numa mediania, isto é, a mediania relativa a nós, que é determinada por um princípio racional”¹³. A virtude (*areté*) será, portanto, uma ação realizada livre e voluntariamente, que tem sua origem na

¹⁰. Cf. ARISTÓTELES, *Op. Cit.*, I, 1: 1094 a 5.

¹¹. Cf. *Idem*, I, 4: 1095 b 15.

¹². *Idem*, I, 9: 1100 a 15.

¹³. *Idem*, II, 6: 1107 a.

subjetividade e na consciência individual. As virtudes são as qualidades cuja posse torna o indivíduo capaz de alcançar a *eudaimonia* e a sua falta frustra sua tentativa de alcançar este fim.

A virtude, para o pensador grego, é “um meio-termo entre dois vícios, um por excesso e outro por falta”¹⁴. A virtude moral consiste em escolher o “justo meio”, adequado à nossa natureza. Esta capacidade de escolha é um poder que se aperfeiçoa com a prática (através do hábito).

A virtude ética provém da tradição e do costume da comunidade. O indivíduo cria seu caráter moral a partir desta realidade. O bom hábito vai desenvolvendo sempre mais o caráter virtuoso. “Está certo, então, dizer que é pela prática de atos justos que o homem se torna justo, e é pela prática de atos temperantes, que o homem se torna temperante”¹⁵, afirma Aristóteles.

No começo do livro II Aristóteles distingue duas classes de virtudes: as intelectuais (*dianoéticas*) e as morais (*éticas*). As primeiras, como a sabedoria, a inteligência e a prudência, são frutos do ensino. As últimas, por sua vez, se adquirem através do hábito. O estagirita apresenta um catálogo de doze virtudes éticas¹⁶: coragem, temperança, liberalidade, magnificência, magnanimidade, respeito próprio, gentileza, veracidade, agudeza de espírito, amizade, pudor, justiça.

Sua ética, centrada nos conceitos de *eudaimonia* e *areté* vão marcar profundamente o desenvolvimento posterior da ética.

3.3 A virtude da justiça

O tema da justiça (*dikaiosýne*) é desenvolvido no capítulo V da *Ética a Nicômaco*. Para o filósofo a justiça é a virtude mais importante.

A justiça, considerada como virtude moral, consiste essencialmente em duas coisas¹⁷: na obediência as leis, ajustando a elas a conduta do cidadão; na relação com os demais indivíduos, considerados como cidadãos livres e iguais.

A virtude da *dikaiosýne* consiste no ajustamento na vida do cosmos, na alma e na cidade, mediante o qual cada membro da

¹⁴. ARISTÓTELES, *Op. Cit.*, II, 6: 1107 a.

¹⁵. *Idem*, II, 4: 1105 b 10.

¹⁶. *Idem*, III, 9 – V.

¹⁷. Cf. FRAILLE, G. *Historia de la Filosofía - Vol. I - Grecia y Roma*, Madrid: BAC, 1956, pp. 493-514.

sociedade realiza o que lhe compete e assim se alcança a harmonia¹⁸.

Aristóteles divide a justiça em geral e particular. Vejamos em que consiste cada uma delas:

3.3.1. A justiça geral ou legal:

Ela tem dupla referência: à lei e à virtude. A justiça é, ao mesmo tempo, a aplicação da lei e obra da virtude. A justiça cobre a esfera das relações humanas, sociais e interpessoais. “Ela (a justiça) é completa porque a pessoa que a possui pode exercer sua virtude não só em relação a si mesmo, com também em relação ao próximo”¹⁹. Aristóteles também chama esta justiça geral de “justiça política” e afirma que ela é cumprida de forma idêntica tanto na *polis* como na *phýsis*.

3.3.2. A justiça particular ou igualitária: busca tratar com igualdade os iguais e com desigualdade os desiguais. Podemos distinguir dois subgrupos de justiça particular:

a) *Justiça distributiva*: neste caso o Estado reparte os bens entre os cidadãos segundo proporções geométricas, isto é, conforme os méritos. Devido ao caráter “natural” da desigualdade e da hierarquia na *polis*, a repartição justa (justiça distributiva) de qualquer coisa ou bem não pode ser feita de forma igualitária ou idêntica, mas respeitando o critério da proporção. Aristóteles define a proporção como igualdade de duas razões. Isto significa que a distribuição de coisas dentro da *polis* é justa sempre que respeita a proporcionalidade presente na realidade. Por isso, entre os diferentes estratos sociais de uma cidade deve dar-se desigualdade, respeitando as proporcionalidades existentes. Por exemplo: quem tem uma dignidade dois recebe honras e riquezas equivalentes a quatro e quem tem oito recebe honras e riquezas igual a dezesseis²⁰. Isto é justo porque é proporcional.

b) *Justiça comutativa ou reparadora*: esta regula as relações dos cidadãos entre si. Ela se orienta segundo as proporções aritméticas. Aristóteles distingue dois tipos de relações civis: as voluntárias e as involuntárias. Quando se comete uma injustiça, violando a igualdade, deve-se buscar a ajuda de um juiz. “O juiz, então, restabelece a

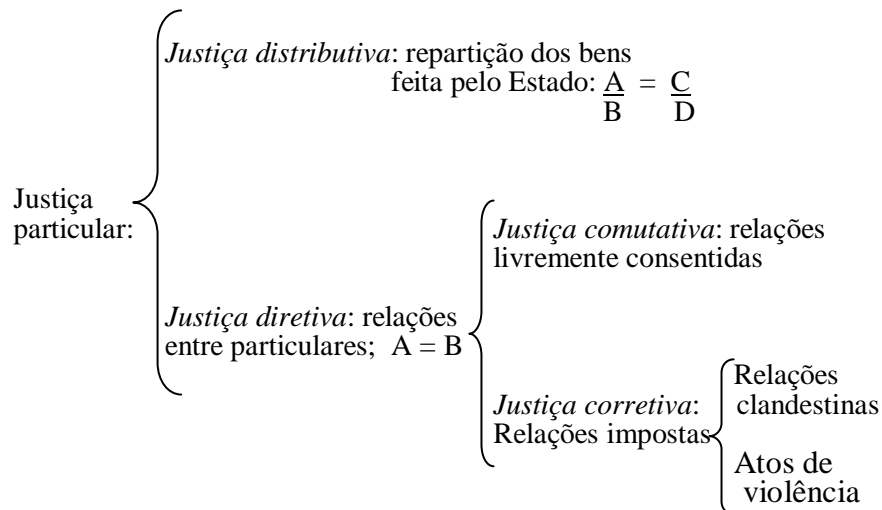
¹⁸.Cf. ARANGUREN, J. L. *Ética*. 3 ed. Madrid: Revista Occidente, 1965, pp. 331-339.

¹⁹.ARISTÓTELES, *Op. Cit.* V, 1129 b 31-32.

²⁰.GRACIA, D. *Fundamentos de Bioética*. Madrid: Eudema, 1989, pp. 199-216.

igualdade. Tudo ocorre como se houvesse uma linha divisória em partes desiguais e ele subtraísse a diferença que faz com que o segmento maior exceda a metade para acrescentá-la ao menor”²¹.

Jocelyne Saint-Arnaud, seguindo as subdivisões da justiça particular provenientes da tradução escolástica apresenta uma divisão esquemática deste modelo de justiça em Aristóteles²²:



Para os gregos a justiça e a perfeição moral não podem ser a mesma entre os governantes e os governados. Somente os primeiros encarnam o bem comum e a justiça. No soberano o bem individual se identifica com o bem comum de todos. Nos súditos, seus bens individuais são considerados morais ou bons sempre que se orientarem para a realização do bem comum proposto pelo soberano. Disto se pode concluir que a obediência seja um bem fundamental na vida do súdito. A relação justa para com o superior se chama obediência, da mesma forma que a relação justa entre familiares se chama piedade²³.

O direito está fundado na justiça. Aristóteles distingue o direito privado do direito público. Este último pode ser dividido em direito legítimo (ou positivo) que é estabelecido nos Estados e o “direito natural, que conserva seu valor em qualquer lugar, mesmo quando não foi sancionado”²⁴.

²¹ ARISTÓTELES, *Op. Cit.* V, 4: 1132 a 25

²² Cf. SAINT-ARNAUD, J. Les définitions Aristotéliennes de la justice: leurs rapports à la notion d'égalité, En: *Philosophiques*, Vol. XI, n° 1, avril 1994, pp. 157-173.

²³ Cf. GARZÓN DIAZ, F. A. *Bioética* – Manual Interativo en CD. Bogotá: 3R Editores, 2000.

²⁴ ABBAGNAMO, N. *Historia de la Filosofía* – Vol. I. Barcelona: Hora, 1999, p. 150.

4. Análise crítica do conceito de justiça em Aristóteles

Levando em conta os avanços da reflexão ética ao longo dos séculos, destacamos alguns aspectos que nos parecem centrais na compreensão de virtude e justiça dentro do pensamento aristotélico.

Para Aristóteles a justiça consiste em um ajustamento a uma ordem que é perene e necessária. Esta concepção de justiça como *ordo* predomina na Europa até o século XVII. No período medieval buscou-se levar a cabo esta visão e o grande ideal foi a consecução do *ordo naturae*. J. L. Aranguren argumenta que não podemos pensar este *ordo* de forma estática, mas deve ser pensado na sua dinamicidade e inserido no contexto histórico²⁵.

A justiça distributiva ou proporcional desempenha um papel central na estrutura ética de Aristóteles. Esta visão de Aristóteles, contudo pode ser crítica. Ao valorizar os méritos como critério de justiça, o pensador grego não leva em conta outros elementos como as necessidades de cada um. Na sociedade ocidental, onde todos são reconhecidos como cidadãos e detentores dos mesmos direitos, a visão de sociedade estratificada de Aristóteles é questionada.

Outros aspectos da visão ética de Aristóteles podem ser questionados. Na visão de Aristóteles, a prática das virtudes estava reservada para os cidadãos gregos, o que tornava o seu modelo ético restrito a uma pequena parcela da sociedade. Do grupo de cidadão estavam excluídos os escravos, estrangeiros e as mulheres. Estas últimas, segundo o estagirita, não exercem a cidadania porque tem dificuldade para controlar seus sentimentos. A respeito dos escravos afirmava que algumas pessoas são incapazes por natureza de governar-se e por isso se justifica a sua escravidão. Com a universalização da cidadania, a visão de Aristóteles sobre o tema foi superada.

Por outro lado, a contribuição da reflexão de Aristóteles para o desenvolvimento da ética ocidental é imensa. O aristotelismo, seguindo o caminho iniciado por Sócrates e Platão, e mais precisamente a *Ética a Nicômaco*, vai influenciar o pensamento ético medieval e toda a cultura ocidental. O pensamento e a obra de Aristóteles passou a ser conhecida e ensinada nas primeiras universidades européias criadas no século XIII através do grande comentador árabe Averróes.

A *Ética a Nicômaco* terá influências tanto no campo teológico como no filosófico. No campo teológico o pensamento

²⁵ Cf. ARANGUREN, J. L. *Op. cit.*, pp. 331-339.

ético de Aristóteles buscará se compatibilizar com a tradição ética cristã, sobretudo aquela que procede de Santo Agostinho. No campo da filosofia temos o exemplo das Universidades de Paris e Oxford, que nas faculdades de artes valorizam a categoria aristotélica da *eudaimonia*. A ética de Santo Tomás de Aquino aparece na confluência das duas grandes tradições que alimentavam a vida intelectual do século XIII latino: a tradição teológica agostiniana e a tradição filosófica aristotélica.

A ética de Aristóteles foi elaborada dentro do contexto da *polis*. A justiça, entendida como ajustamento à ordem da natureza, só é plenamente humana no interior da comunidade política. Por isso a justiça é a virtude perfeita, que engloba as demais e atinge sua plenitude na república. Aristóteles chama a política de vida moral ativa, defendendo que a *polis* é o marco natural da vida virtuosa. E a pessoa virtuosa, por excelência, é o governante, que tem a missão de exercer e praticar a justiça.

Alcançando sua plenitude na *polis*, a justiça busca em primeiro lugar o “bem comum”. O bem da comunidade está acima do bem individual. Esta ordem será questionada pela modernidade, que exalta o indivíduo e tenta libertá-lo das amarras das estruturas comunitárias que estariam limitando sua liberdade.

Para a escolha e realização de boas ações as virtudes se complementam e uma delas tem uma importância especial para Aristóteles: a prudência (*phronesis*). É ela quem determina o justo meio que caracteriza as virtudes morais. Por isso não há *phronesis* sem *arete*. Da mesma forma que não pode haver *areté* sem *phronesis*. Para Aristóteles não se pode ser justo deixando de lado a prudência.

Abstract: The theme on justice in Aristotle's *Ethica Nicomachea* is herein discussed. At a first moment, Aristotle is situated within his time and likewise his huge work is presented. Soon after, this article deals with the frame and the contents of the work which is being analyzed, giving emphasis to the concepts of happiness and virtue. Afterwards, the central points in the Aristotelian comprehension of justice are detached. With a critical analysis of the concept of justice in Aristotle's thought, the article is accomplished.

Key words: justice; Aristotelian Ethics; virtue; happiness

Referências

ABBAGNAMO, N. *Historia de la Filosofía*. Vol. I. Barcelona: Hora, 1994.

ARANGUREN, J. L. *Ética*. 3 ed. Madrid: Revista de Occidente, 1965.

ARISTÓTELES, *Ética a Nicômaco*. Introducción de Luis Castro Nogueira. Madrid: Espasa Calpe, 1996.

ARISTÓTELES, *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Martin Claret, 2003.

COPLESTON, F. *Historia de la Filosofía - Vol. I – Grecia y Roma*. 6 ed. Barcelona: Ariel, 1981.

CORTINA, A. & MARTÍNEZ, E. *Ética*. Madrid: Akal, 1996.

FERRATER MORA, J. *Diccionario de Filosofía - vol. I*. 3 ed. Madrid: Alianza, 1981.

FRAILLE, G. *Historia de la Filosofía, Vol. I Grecia y Roma*. Madrid: BAC, 1956.

GARZÓN DIAZ, F. A. *Bioética – Manual Interativo en CD*. Bogotá: 3R Editores, 2000.

GRACIA, D. *Fundamentos de Bioética*. Madrid: Eudema, 1989.

GUARIGLIA, O. *Ética y Política según Aristóteles*. Buenos Aires: Centro Editor de América Latina, 1992.

J. R. MONCHO PASCUAL, *Las concepciones de la justicia en la Filosofía Antigua*. Valencia: Facultad de Filosofía, 1991.

LAÍN ENTRALGO, P. *Historia Universal de la Medicina (en CD)*. Barcelona: Masson Multimedia, 1998.

LIMA VAZ, H. *Escritos de Filosofía IV – Introdução à Ética Filosófica I*. Sao Paulo: Loyola, 1999.

REALE, G. & ANTISERI, D. *História da Filosofia – Vol. I*. São Paulo: Paulus, 2003.

SAINT-ARNAUD, J. Les définitions aristotéliennes de la justice: leurs rapports à la notion d'égalité, En: *Philosophiques*, Vol. XI, nº 1, avril 1984.